PAPO DE ANJO FÁCIL E ECONÔMICO

Ingredientes

18 a 12 gemas
1 colher de fermento químico
1 gota de baunilha
4 copos de água
3 copos de açúcar
cravo-da-índia à vontade

Modo de preparo

Na bateteira, bata as gemas com o fermento durante, aproximadamente, 15 minutos.
Prepare uma calda com 2 copos de água, 1 1/2 copos de açúcar, o cravo e a baunilha. Quando estiver em ponto de fio, passe para um refratário aonde todos os papos de anjo ficarão de molho por 24hs.
Prepare uma nova calda com o restante da água e açúcar para cozer os papos.
Unte as forminhas com óleo e coloque a mistura das gemas até a metade.
Leve ao fogo médio por uns 15 minutos, ou até começarem a dourar levemente.
O segredo da receita é o tempo certo de forno, se cozinhar demais não vai formar um bolinho, vai esfarelar todo.
Depois de assados, desenforme delicadamente com a ajuda de uma faca ou colher e cozinhe os papos em pequenas porções por, mais ou menos, 5 minutos cada.
Quando retirar da calda quente, mergulhe os papos na primeira calda.
Deixe esfriar e leve a geladeira por 24 horas para pegar gosto.

PUDIM DE SORVETE DELICIOSO

Ingredientes

1 lata de leite condensado
1 lata de leite de vaca
2 pacotes de creme de leite(400g no total)
3 gemas (reserve as claras)
10 colheres de nescau
5 colheres de açúcar

Modo de Preparo

Coloque o leite condensado, o leite de vaca e as 3 gemas em uma panela e
leve ao fogo até ficar um mingau.
Desligue o fogo, acrescente a clara em neve (batidas) e o creme de leite.
Misture bem até ficar uniforme, depois é só colocar em uma forma própria para pudim e levar ao freezer.

CALDA:

Misture 10 colheres de sopa de nescau e 5 colheres de sopa de açúcar.
Leve ao fogo até ficar com aspecto de calda.
Coloque quente na hora de servir.
Fica irresistível.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4600 DE 22/05/2023.

"Concede **MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT** AO ILMO. **SR. JOÃO CARLOS PEREIRA BRAGA**."

Autoria: Ver. **ARMANDINHO PENÉLIS**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT** ao ILMO. **SR. JOÃO CARLOS PEREIRA BRAGA, Professor do Projeto Educacional Destaque da Baixada: "Recoin: o dinheiro que vem do lixo.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4601 DE 22/05/2023.

"Concede Título de Cidadão Belforroxense à ILMA. SRA. DENISE CASSIANE DE MOURA ROQUE".

Autoria: VER. DANIELZINHO

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense à **ILMA. SRA. DENISE CASSIANE DE MOURA ROQUE.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4602 DE 22/05/2023.

"Concede Título de Cidadão Belforroxense à ILMA. SRA. STEFANI CONCEIÇÃO DA SILVA".

Autoria: VER. DANIELZINHO

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense à **ILMA. SRA. STEFANI CONCEIÇÃO DA SILVA.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4603 DE 22/05/2023.

"Concede Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. MOISÉS MORAES DE OLIVEIRA".

Autoria: VER. DANIELZINHO

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. MOISÉS MOARES DE OLIVEIRA.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4604 DE 22/05/2023.

"Concede Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. CLAUDIO JUNIOR TITONELI PINHEIRO".

Autoria: VER. MARCELO IRINEU

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. CLAUDIO JUNIOR TITONELI PINHEIRO.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

1			2				4	
	2				3	9		
9		7				5		
		4					5	7
			5	4	1			
3	5					1		
		3				7		9
		1	4				8	
	9				2			6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4605 DE 22/05/2023.

"Concede Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. CLOVIS DE OLIVEIRA SILVA".

Autoria: VER. MARCELO IRINEU

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. CLOVIS DE OLIVEIRA SILVA.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4606 DE 22/05/2023.

"Concede Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. BRUNO DE JESUS SOUSA".

Autoria: VER. MARCELO IRINEU

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. BRUNO DE JESUS SOUSA.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de maio de 2023.

PENÉLIS

PRESIDENTE

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

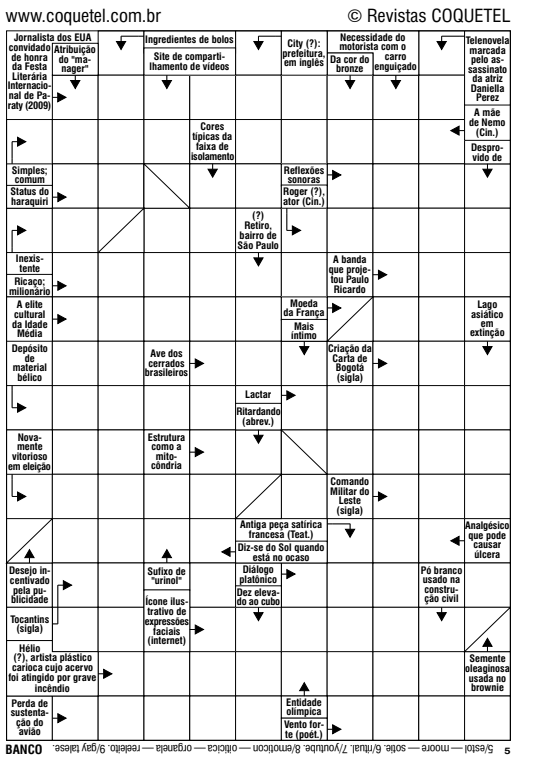

Solução

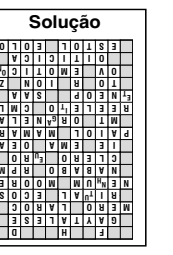

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 148/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Radiovida Diagnóstico por Imagem Eireli.
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4830/2019.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - VALOR GLOBAL: R$ 818.236,35 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).
08 - DATA DA ASSINATURA: 31 de março 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2899 DE 22 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 422.225,33,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 850 de 21 de dezembro de 2022.

Decreta:
Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R$ 422.225,33 (Quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto;
Art.2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
117	09.01.00	04.122.0101-2.070	3.3.90.30.00	1.500.0000	41.080,34
136	09.01.00	17.451.0150-2.643	3.3.90.39.00	1.500.0000	324.174,42
046	13.01.00	10.302.0154-2.075	3.3.90.30.00	1.621.0000	5.000,00
088	13.01.00	10.304.0154-2.603	3.3.90.30.00	1.621.0000	38,80
101	13.01.00	10.304.0154-2.604	4.4.90.52.00	1.621.0000	3.461,00
119	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.3.90.36.00	1.600.0000	1.500,00
045	13.01.00	10.302.0154-2.075	3.390.30.00	1.600.0000	15.702,06
047	13.01.00	10.302.0154-2.075	3.3.90.39.00	1.600.0000	8.000,00
049	13.01.00	10.302.0154-2.076	3.3.90.30.00	1.600.0000	1.442,54
072	13.01.00	10.301.0129-2.529	3.3.90.30.00	1.704.0000	30,20
068	13.01.00	10.301.0129-2.529	3.3.90.30.00	1.100.2000	400,00
002	13.01.00	10.301.0154-2.119	4.4.90.51.00	1.100.2000	10.000,00
038	13.01.00	10.302.0101-2.024	4.4.71.00.00	1.100.2000	3.419,94
026	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.3.90.36.00	1.100.2000	69,03
115	13.02.00	10.122.0101-2.589	3.3.90.39.00	1.100.2000	7.907,00
Total					**R$422.225,33**

Anexo II

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
122	09.01.00	04.122.0129-2.521	3.390.39.00	1.500.0000	365.254,76
031	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.390.39.00	1.621.0000	8.499,80
023	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.3.90.30.00	1.600.0000	26.644,60
025	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.3.90.30.00	1.704.0000	30,20
026	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.3.90.36.00	1.100.2000	21.795,97
Total					**R$ 422.225,33**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo
1.100.2000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal
1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual
1.704.0000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito